

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhor(a) Conselheiro(a):

De ordem superior, convoco Vossa Senhoria para a **reunião extraordinária** do egrégio **Conselho de Administração**, a realizar-se no **dia 22 de junho de 2017 no horário de 8h30 as 12h30**, no **Plenário Abraham Moysés Cohen – Bloco da Administração da Faculdade de Direito / Campus Universitário – Setor Norte**, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

1. **Proc. 035/2016 ADMINISTRAÇÃO SUPEIOR** – Minuta de Resolução regulamentando o Regime de Trabalho do Pessoal Docente e procedimentos relativos ao PIT e RIT dos docentes da UFAM.
Relatora – Conselheira Nair Chase da Silva. Com vistas à Conselheira Sônia Maria da Silva Carvalho.

Manaus, 14 de junho de 2017.

**Flávia Nathália Gondim Rosa
Secretária-Geral**

Obs: “Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (**Regimento Geral, p. 31, Art. 25**).
“Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado.” (**Regimento Geral, p.31, Art. 24, Parágrafo Único**)